

Londrina, 10 de fevereiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DO OBJETO LICITADO

Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes na respectiva Especificação de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII do Edital de Pregão nº 002/2021:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Luminária LED Modelo LD-5	236	Peça	500
2	Luminária LED Modelo LD-6	237	Peça	100

QUESTIONAMENTO _001_ Edital de Pregão nº 002/2021

Esclarecimentos da **SERCOMTEL ILUMINAÇÃO** ao questionamento referente ao Edital de Pregão nº 002/2021:

QUESTIONAMENTO 01:

I – DA EXIGÊNCIA DE ENSAIOS

Qual a justificativa técnica para a apresentação de ensaios acreditados pelo INMETRO como documentação obrigatória para qualificação?

Não seria mais razoável a apresentação dos mesmos no fornecimento do material? Haja vista que não é hábito a solicitação destes ensaios para luminárias decorativas.

RESPOSTA DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO:

O Edital de Pregão nº 002/2021 apresenta a **obrigatoriedade para qualificação**, os ensaios relacionados nas Especificações Técnicas, os quais deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE – Coordenação Geral de Acreditação dos laboratórios (§3º do Art. 2º e alínea “m” do Art. 6º, ambos do Edital de Pregão nº 002/2021) tendo por base a previsão legal disposta no Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão:

(...)

Parágrafo único. O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou **a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro)**. (grifo nosso).

Cumpra ressaltar a exigência de atender no mínimo a todas as condições constantes na respectiva Especificação de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI). O "Anexo 01" das EMSI's 236 e 237 trazem claramente que os ensaios ali contidos são certificações obrigatórias.

Ademais, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) é uma autarquia federal responsável pelo gerenciamento do Sistema de Acreditação (Credenciamento) de Laboratórios de Calibração e Ensaio, tal Acreditação é o reconhecimento formal de que o laboratório em questão opera dentro de um padrão de qualidade certificado e é tecnicamente competente para emissão de laudos, segundo os critérios e normas vigentes e cabíveis.

O intuito de se exigir laudos e ensaios por laboratórios acreditados pelo INMETRO é o de assegurar a aquisição de itens conforme os critérios de qualidade, segurança e desempenho listados nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI's).

A apresentação dos laudos e ensaios no momento do pregão visa acelerar e facilitar o processo posterior de fornecimento destes materiais, bem como equalizar a disputa entre as empresas participantes.

Ao se transferir a apresentação de tais ensaios para o ato de fornecimento do material, corre-se o risco de ocorrerem atrasos nas entregas em função de potenciais adequações e/ou ajustes em projetos para atendimento dos ensaios, bem como reprovações do material e/ou fornecedora com posterior chamamento da segunda colocada desta licitação.

Vale ressaltar que, apesar de não ser considerada prática comum, este é o segundo edital realizado pela Sercomtel Iluminação com a exigência de laudos e ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO para luminárias decorativas, sendo o primeiro pregão realizado em outubro de 2019 (Edital de Pregão nº 019/2019).

Atenciosamente,
Paulo Sergio Mattos Cesar
Pregoeiro